A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3645 *DE* 24 *DE* MAIO *DE* 2007 .

Ementa: Reconhcce como de Utilidade Pública Municipal a creche Casa da Criança Esperança de Paz.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **Creche Casa da Criança Esperança de Paz,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.361.939/0001-03, situada neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO